



MPV 1162
00168

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA ADITIVA N° - CMMPV
(à MPV nº 1.162, de 2023)

Acrescente-se alínea “d” ao inciso II do caput do art. 8º da Medida Provisória 1.162, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

II –

d) pessoas com câncer ou com outras doenças graves listadas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988;

.....
..... „

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, restabelece, em boa hora, a cobertura do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, notadamente para famílias de baixa renda.

A emenda ora apresentada visa levar justo o benefício às famílias que tenham um dos familiares com câncer ou doença grave. Pela baixa incidência de casos, não vemos forte impacto aos cofres públicos decorrente da aprovação desta emenda, de cujo mérito é inquestionável.

Ante o exposto, para que se possa alcançar os objetivos propostos, contamos com o apoio dos nobres pares em torno da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE KAJURU**
Líder do PSB no senado

SF/23911.90218-95